



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROJETO DE LEI Nº 61 /2020

PROTOCOLO SOB Nº 77

DATA: 23, 04, 2020

HORA: 10:45

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.775,14 (Quarenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.317 - Manutenção Convênio Com a SDS – Unidade Prisional

3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 40.775,14

Fonte 1.00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 01 – Administrativo

04.122.0001.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete

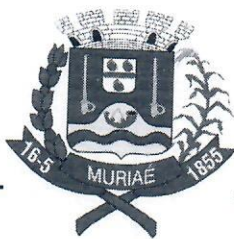
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 20.000,00

3390.40.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.775,14

Fonte 1.00

TOTAL.....R\$ 40.775,14

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de Abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de Abril de 2020.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender as despesas correntes do Gabinete do Prefeito.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal